

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 284, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.005, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.013.

**HENRIQUE MARTIN**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 2.005, de 18 de dezembro de 2.013 art. 7º, I), em favor do Fundo Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do superávit financeiro, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 24 de setembro de 2014.

HENRIQUE MARTIN Prefeito

**Arquivado** em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de setembro de 2014.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR Procuradora do Município de Cabreúva

CN-SIFPM		CONAM
Prefeitura Municipal de Cabreuva		100000000000000000000000000000000000000
CREDITO SUPLEMENTAR		
02 DECRETO 00284 / 2014 - 24/09/2014		
DATA 26/09/2014		Pagina 1
		Pagina 1
CLASSIFICACAO	1	
ESPECIFICAÇÃO DA ACAO	i	VALOR LANCADO
ORGAO   ECONOMICA   FUNCIONAL   FONTE   DESPESA	Ţ	VIIION MINORDO
	1	
SUPLEMENTACAO		
08.05.00  3.3.50.00.00  10 302 1003 - 2005  01   00631   APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DE	I	50.000,00
TOTAL	1	50.000,00
RECURSOS UTILIZADOS		
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO   ANULAÇÃO   SUPERAVIT FINACEIRO   OPERAÇÃO DE CREDITO   SUPERAVIT ORCAMENTARI	0	TOTAL
0,00   0,00   50.000,00   0,00   0,00		50.000,00